



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 754/1976

SÚMULA: Cria o Serviço de Transporte coletivo Interurbano para atender a população do Bairro Pesqueiro.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º É criado um Serviço de Transporte Coletivo Interurbano, para atender a população do Bairro Pesqueiro e da sede deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo concederá a exploração do serviço ora criado, a particular - empresa ou pessoa física - mediante Concorrência Pública.

Art. 3º Poderá ser admitido para o transporte coletivo em apreço, qualquer tipo de veículo de passageiro, desde que comporte um mínimo de 09 (nove) pessoas sentadas não tenha que ser adaptado para este fim.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
31 de maio de 1976.

Dr. JOÃO BATISTA DA CRUZ
Prefeito Municipal